

**DECRETO N° 27.278 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, ítems XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-020.758-87\*06,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica oficializado e denominado PRAÇA SÉRGIO ESTANISLAU DE CAMARGO - Código CADLOG 44.304-2 - o espaço livre (Setor 068 - Quadras 103 e 107/AR-VC), delimitado pelas Ruas Palmuras, Frei Mariano Vélos e da Curva, no 479 Subdistrito - Vila Guilherme.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.279 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouro público.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, ítems XVII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-010.682-88\*57,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica estendida a denominação AVENIDA PAULA FERREIRA - Código CADLOG 15.626-4 - à rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 104 - Quadras 102, 130, 124 e 132/AR-F0), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães  
Término: Rua Anastácio de Souza Pinto.

**Artigo 2º** - Fica oficializada a AVENIDA PAULA FERREIRA - Código CADLOG 15.626-4 (Setor 104/AR-F0), situada no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.280 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-017.563-88\*60,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica denominada TRAVESSA GUDY LO BORNACINA - Código CADLOG 44.287-9 - a rua sem nome (Setor 064 - Quadra 073/AR-VC), que começa na Rua Professor José Barone Fernandes, entre a Rua Thomas Speers e a Avenida Nadir Dias de Figueiredo e termina aproximadamente 55 metros além do seu início, em balão de retorno, no 369 Subdistrito - Vila Maria.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.281 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-017.082-88\*81,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica denominada TRAVESSA EVO-NIO MARQUES - Código CADLOG 27.574-3 - a rua sem denominação (Setor 072 - Quadra 160/AR-ST), que começa na Rua Doutor Paulo Gatti, entre esta e a Rua Pedro Romero e termina aproximadamente 35 metros além do seu início, em balão de retorno, no 89 Subdistrito - Santana.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.282 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-015.599-88\*36,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica denominada TRAVESSA FERNANDO GARCEZ - Código CADLOG 44.314-0 - a via sem denominação (Setor 029 - Quadra 067/AR-M0), que começa na Rua Serra da Bocaina, altura do nº 516, entre a Avenida Álvaro Ramos e a Rua Irmã Ursula e termina aproximadamente 113 metros além do seu início, em balão de retorno, no 109 Subdistrito - Belenzinho.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.283 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 20-001.548-88\*17,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica denominado PRAÇA BENEDITO MACHADO - Código CADLOG 44.302-6 - o espaço livre (Setor 101 - Quadras 301 e 302/AR-BT), delimitado pelas Avenidas Eliseu de Almeida e do Imigrante Japonês e pelas Ruas Tsutomi Suzuki e Cânio Rizzo, no 139 Subdistrito - Butantã.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.284 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.854-88\*60,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica denominado PRAÇA SALVADOR BEVACOGNA - Código CADLOG 44.324-7 - o espaço livre (Setor 055 - Quadras 331, 340 e 341/AR-TA), delimitado pelas Ruas Tamandaré e José Olher, no 279 Subdistrito - Tatuapé.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.285 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-004.398-88\*12,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica denominada TRAVESSA KHALIL JOSEPH SAHD - Código CADLOG 68.952-1 - a rua particular sem denominação (Setor 091 - Quadras 391 e 392/AR-JA), que começa na Rua Afonso XIII, entre as Ruas Rosâlia de Castro e Mendes Nunes e termina na Rua Nascimento Silva, no 429 Subdistrito - Jabaquara.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 08 de Novembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos  
**EDMUNDO CALLIA**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 27.286 DE 08 DE Novembro DE 1988**  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**S E C R E T A :**

| CÓDIGO               | NOME  | VALOR         |
|----------------------|---|---------------|
| 12.10.10.60.021.2150 | Administração do Gabinete do Secretário Geral das Sub-prefeituras | 500.000,00    |
| 12.10.10.60.021.2151 | Materiais de Consumo Operação e Manutenção da Frota               | 83.000.000,00 |
| 12.11.10.60.021.2170 | Administração das Usinas de Asfalto                               | 300.000,00    |
| 12.12.03.07.021.2180 | Outros Serviços e Encargos  | 85.000.000,00 |

**Artigo 29 -** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

| CÓDIGO               | NOME                                | VALOR         |
|----------------------|-------------------------------------|---------------|
| 12.11.10.60.021.2170 | Administração das Usinas de Asfalto | 600.000,00    |
| 12.12.03.07.021.2180 | Equipamentos e Material Permanente  | 900.000,00    |
| 4120.3               | Equipamentos e Material Permanente  | 83.500.000,00 |
| 4120.9               | Outros Serviços e Encargos          | 85.000.000,00 |